

ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 07.07.99

Às 10h04min, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Mercio Felsky, Ruy Santacruz Marcelo Calliari, João Bosco Leopoldino e o Procurador-Geral Amauri Serralvo. Ausente, justificadamente, Conselheira Lucia Helena Salgado e a Conselheira Hebe Romano.

Preliminares

Ata da 126ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.001554/99-65

Requerentes: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. e ICN Farmacêutica Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O advogado José Inácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

02. Processo Administrativo nº 119/92

Representante: DNPDE "ex-officio"

Representada: CIMBAGÉ – Cimento e Mineração Bagé S/A

Advogados: Joarez de Freitas Heringer, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Alberto Gonçalves da Motta, Joailce Mari Monte de Azevedo, Luiz Alberto Delbuque Baccaro, Rogério Salgado e Gianni Nunes de Araújo

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Após o Conselheiro Ruy Santacruz declarar-se impedido, o Relator indicou o adiamento do julgamento do present processo administrativo.

03. Processo Administrativo nº 111/92

Representante: DNPDE "ex-officio"

Representada: Companhia Materiais Sulfurosos – MATSULFUR

Advogados: Oscar Dias Corrêa, Orlando Vaz, Isabel Vaz, Oscar Dias Corrêa Junior, Emílio Eddstone Duarte Gall José Otávio de Vianna Vaz, Orlando de Oliveira Vaz Filho e Karina Borges Hamdmam

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Após o Conselheiro Ruy Santacruz declarar-se impedido, o Relator indicou o adiamento do julgamento do present processo administrativo.

04. Consulta: 0033/99

Consulente: Minorco Sociéte Anonyme

Advogados: Ernani de Almeida Machado; Antonio Corrêa Meyer; Moshe Boruch Sendacz; José Roberto de Camarg Opice; Luis Antonio de Souza; Nei Schilling Zelmanovits; Maria Cristina Cescon Avedissian; Eugênio da Costa Silva e Cristiane Romano Farhart Ferraz

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Resposta: O Plenário, por unanimidade, conheceu da consulta para, no mérito, responder que a operação apresentada constitui reorganização societária interna ao grupo econômico, não sendo necessária, portanto, a sua apresentação ao CADE nos termos do artigo 54 da Lei 8884/94.

Outros

05. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho nº 09/99, do Conselheiro Mercio Felsky deferindo o processamento da Consulta nº 35/99, sendo consulente Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense.

06. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do DESPACHO do Conselheiro Ruy Santacruz

07. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios ns.º 1389/99 e 1390/99, do Conselheiro Ru

Santacruz, informando que os atos de concentração ns.º 08012.004901/99-93 e 08012.005078/99-42 não necessitarão de instrução complementar.

A Sessão encerrou-se às 10h45min.

Brasília, 07 de julho de 1999.

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

Silvia Fernandes
Secretária do Plenário